



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 192/2024

Em 29 de maio de 2024

Αo Excelentíssimo Senhor **PAULO LANDIM** Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraguara Rua São Bento, 887 - Centro 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio na Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura visa à abertura de dotações orçamentárias, no exercício vigente, para execução da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, de autoria do Deputado Federal Vicentinho (PT-SP), mediante intermediação da Vereadora Fabi Virgílio (PT), cujos recursos serão empregados:

- (i) na Secretaria Municipal da Saúde, para a reforma de prédio, a ser escolhido pela Secretaria, para abrigar o projeto Farmácia Viva; e
- (ii) na Secretaria Municipal da Cultura para custeio de eventos e projetos culturais.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio na Secretaria Municipal da Cultura, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado à abertura de dotação orçamentária oriunda de repasse financeiro na modalidade "Transferência Especial", da Emenda Parlamentar Federal nº 202419970013, para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio na Secretaria Municipal da Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
10	SAÚDE			
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
10.303.0082	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
10.303.0082.1	Projeto			
10.303.0082.1.310	TRANSF.ESPECMIN.GEST.INOV.SERV.PÚB-	R\$	150.000,00	
	EM.PARL.202419970013-ADEQUAÇÃO DA NOVA			
	SEDE DA FARMÁCIA VIVA			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	150.000,00	
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal			
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
13	CULTURA			
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA			
13.392.0034.2	Atividade			
13.392.0034.2.414	TRANSF. ESPECMIN.GEST.INOV.SERV.PÚB-	R\$	150.000,00	
	EM.PARL.202419970013-CUSTEIO DE EVENTOS E			
	PROJETOS CULTURAIS			
CATEGORIA ECONÔMICA				



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação apurados durante o exercício, por meio de recursos federais, conforme disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse financeiro na modalidade "Transferências Especiais" da Emenda Parlamentar nº 202419970013, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para investimento na Secretaria Municipal da Saúde e custeio junto à Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

LDO); e

III – na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual –

LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 29 de maio de 2024.

#### **EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal